



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SAPOPEMBA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/SUB/SB/2021 AO TC Nº 31/SUB-SB/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-
SUBPREFEITURA SAPOPEMBA**

**CONTRATADO: MAM EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ME, CNPJ 26.704.711/0001-30**

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE

**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE
10/12/2021.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e
vinte reais).**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Subprefeitura Sapopemba, da Prefeitura da Cidade de São Paulo** neste ato representada pelo **Sr. Marlon Sales da Silva**, Subprefeito, e do outro a empresa **MAM EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 26.704.711/0001-30**, estabelecida na Avenida da Barreira Grande nº 2.141, VI. Bancária, São Paulo/SP, Cep: 03916-000 têm entre si, justo e acordado este Termo de Aditamento de Contrato, resolvido no Processo Eletrônico SEI 6061.2019/0002221-3, cujo objeto é a Prorrogação Contratual do Termo de Contrato nº 31/SUB-SB/2019, referente à prestação de serviços de fornecimento de Kit Lanches, para constar que:

I – Prorrogação Contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 10/12/2021, no valor estimado de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais) onerando a dotação 72.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 para o



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SAPOPEMBA

presente exercício, nos termos do Despacho SEI nº 054220322 (publicado no DOC de 05/11/2021 pág. 92).

II – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Para a cobertura desta prorrogação no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 88053/2021.

E, para constar, lavrou-se este, em 02 (duas) vias, de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, assinado pelas partes contratantes, com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

MARLON SALES DA SILVA
SUBPREFEITURA SAPOPEMBA
SUBPREFEITO

MAM EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1) *Marlon Sales da Silva*
RG 24.519.144-6

2) *Sônia de O. Campos Jarawiz*
R.F.: 636-338-5
RG-28.450.970-X